



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

AGOSTO DE 2000

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 17.220,2 milhões**, no mês de agosto de 2000 e de **R\$ 114.400,5 milhões** no período de janeiro a agosto de 2000.

O quadro abaixo apresenta os valores, a preços correntes, da arrecadação dos meses de julho e agosto e o valor acumulado até agosto dos anos de 1999 e 2000 e respectivas variações em relação a iguais meses e períodos do ano anterior e de julho de 2000:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

AGOSTO DE 2000

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		JULHO	AGOSTO	JAN-AGO	AGO/00 JUL/00	AGO/00 AGO/99	JAN-AGO/00 JAN-AGO/99
REC. ADM.	1999	13.356,4	10.571,9	89.694,0	-	-	-
	2000	13.506,7	13.659,3	106.916,6	1,13	29,20	19,20
DEM. REC.	1999	416,5	2.822,5	7.018,8	-	-	-
	2000	595,9	3.560,9	7.484,0	497,58	26,16	6,63
TOTAL	1999	13.772,9	13.394,4	96.712,8	-	-	-
	2000	14.102,6	17.220,2	114.400,5	22,11	28,56	18,29

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de agosto de 2000 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

AGOSTO DE 2000

(A PREÇOS DE AGOSTO/00 - IGP/DI)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		JULHO	AGOSTO	JAN-AGO	AGO/00	AGO/00	JAN-AGO/00
					JUL/00	AGO/99	JAN-AGO/99
REC. ADM.	1999	15.617,4	12.184,9	107.482,1	-	-	-
	2000	13.752,5	13.659,3	111.607,4	(0,68)	12,10	3,84
DEM. REC.	1999	487,0	3.253,1	8.304,8	-	-	-
	2000	606,7	3.560,9	7.685,4	486,89	9,46	(7,46)
TOTAL	1999	16.104,4	15.437,9	115.786,9	-	-	-
	2000	14.359,3	17.220,2	119.292,8	19,92	11,54	3,03

Análise detalhada desse comportamento está contida nos itens II, III e IV a seguir:

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE AGOSTO DE 2000

EM RELAÇÃO A JULHO DE 2000 (TABELAS I E I-A):

A arrecadação das receitas administradas pela SRF relativa ao mês de agosto de 2000, apresentou crescimento nominal de **1,13%** e decréscimo real de **0,68%** em relação ao mês anterior. Este resultado foi decorrente, basicamente, da conjugação dos seguintes fatores:

- pagamento da 1ª cota ou cota única, no mês de julho/00, do **IRPJ (-33,59%)** e da **CSLL (-29,01%)** relativa à apuração trimestral encerrada em junho/00;
- ocorrência de 5 (cinco) semanas de fato gerador, em agosto/00, contra 4 (quatro) semanas, em julho/00, influenciando positivamente a arrecadação dos tributos com apuração semanal: **IRRF (+7,11%)**, **IOF (+17,59%)** e **CPMF (+15,25%)**.

Quanto a arrecadação total (receita administrada e demais receitas) ocorreu um crescimento real de **19,92%**, em relação ao mês anterior, em

razão do ingresso de R\$ 3.073 milhões, em agosto/00, por conta da quitação de parcela referente ao processo de privatização de empresas estatais. Este fato explica o crescimento real de **486,89%** da arrecadação relativa às “demais receitas”.

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE AGOSTO DE 2000 EM RELAÇÃO A AGOSTO DE 1999 (TABELAS I E I-A):

A arrecadação das receitas federais, administradas pela SRF, do mês de agosto de 2000 apresentou crescimento nominal de **29,20%** e real de **12,10%** em relação a agosto do ano anterior.

A seguir estão enumerados os principais itens de receita que apresentaram variações reais, quer positivas ou negativas, e as justificativas para estes comportamentos:

- **IPI-AUTOMÓVEIS (+159,08%)**: permissibilidade, a partir de agosto/99, da saída de insumos (peças e acessórios) destinados à montagem de veículos com suspensão do IPI, ficando o recolhimento a cargo das montadoras (Lei n.º 9.826/99), aliada à elevação das vendas em 11,25%;
- **IRPJ (+65,97%) e CSLL (+88,25%)**: elevação do nível de faturamento, notadamente, dos setores de combustível e telecomunicações. No caso da CSLL, em agosto de 1999, era permitida a compensação do acréscimo na alíquota da COFINS;
- **IRRF-RENDIMENTO DO CAPITAL (-19,38%)**: redução dos ganhos nas aplicações financeiras em consequência da queda nas taxas de juros;
- **IOF (-5,90%)**: redução da alíquota de 6% para 1,5% nas operações de crédito das pessoas físicas (Port. 385, de 14/10/99);
- **CPMF (+30,75%)**: recolhimento relativo a 5 (cinco) semanas de fato gerador, em agosto/00, contra 4 (quatro) semanas em igual mês do ano anterior e concessão de grande volume de liminares com suspensão de pagamentos, em agosto/99. Deve-se ressaltar que a alíquota foi reduzida de 0,38% para 0,30% a partir do dia 17/06/00;
- **COFINS (+7,62%) e PIS/PASEP (+2,22%)**: reflexo da obrigatoriedade, para as empresas de combustíveis e derivados de petróleo, de

recolher estas Contribuições na condição de contribuintes substitutos, a partir de 01/07/2000 (MP nº 2.037-21/2000); e

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (+16,86%) e IRRF-Outros Rendimentos (+34,50%):** recolhimento relativo a 5 (cinco) semanas de fato gerador, em agosto/00, contra 4 (quatro) semanas em igual mês de 1999.

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2000 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DE 1999 (TABELAS II E II-A):

No acumulado de janeiro a agosto de 2000, a arrecadação das receitas administradas pela SRF registrou crescimento nominal de **19,20%** e real de **3,84%** em relação a igual período de 1999.

No ano de 1999 ocorreram arrecadações extras em valores significativos, especialmente a partir do mês de fevereiro, contribuindo com uma participação importante no valor total arrecadado. Ao longo daquele ano foram efetuados, também, alterações na legislação, como o aumento de 2% para 3% na alíquota da COFINS e inclusão das entidades financeiras em sua base de cálculo (março/99) e ainda, reintrodução da cobrança da CPMF com alíquota de 0,38% influenciando a arrecadação desta contribuição a partir do mês de julho de 1999.

As alterações na legislação, portanto, produziram efeitos parciais no período em análise no ano de 1999 e integral no ano de 2000, além de outros fatores que produziram efeitos pontuais na arrecadação de 1999. Por esta razão, para melhor compreensão do resultado decorrente da comparação entre a arrecadação do ano de 2000 em relação a igual período de 1999, estão discriminados no quadro a seguir os principais fatores e seus reflexos na arrecadação de cada período considerado:

Valores em milhões de reais

DISCRIMINAÇÃO	REFLEXOS NA ARRECADAÇÃO (JANEIRO A AGOSTO)	
	1999	2000
Desistência de ações e o conseqüente pagamento de débitos em atraso em conformidade com disposto na Lei n.º 9.779/99, com as alterações introduzidas pela MP 1.807/99.	4.192	-
Extensão da tributação sobre aplicações financeiras de renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de "SWAP" (Lei n.º 9.779/99).	1.836	266
Aumento expressivo da receita das principais instituições financeiras em razão da desvalorização cambial ocorrida em janeiro de 1999, e o conseqüente recolhimento do IRPJ e CSLL em fevereiro de 1999.	400	-
Incidência do IOF sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de alíquota nas operações de crédito em 0,38 pontos percentuais, em vigor de 24/01/99 a 16/06/99.	1.020	-
Redução da alíquota do IOF de 6% para 1,5%, nas operações de crédito das pessoas físicas (Port. n.º 385, de 14/10/99).	-	(456)
Elevação da alíquota da COFINS de 2% para 3% e obrigatoriedade do pagamento dessa contribuição pelas instituições financeiras (Lei n.º 9.718/98), com efeitos a partir do mês de março/99.	5.404	8.568
Arrecadação da CPMF remanescente no mês de janeiro e fevereiro de 1999 a alíquota de 0,20% e reintrodução da contribuição com alíquota de 0,38%, a partir do dia 17/06/99 e redução para 0,30% a partir de julho/00.	2.891	9.653
Arrecadação oriunda de depósitos judiciais e administrativos.	1.190	3.763
TOTAL	16.933	21.794

As alterações introduzidas na legislação tributária, ainda em 1999, especialmente na COFINS e CPMF, em conjunto com a arrecadação de depósitos judiciais e administrativos, em 2000, produziram acréscimo de arrecadação de **R\$ 21.794 milhões**. O impacto deste acréscimo foi atenuado, em grande parte, pela arrecadação, no valor de **R\$ 16.933 milhões**, proveniente de fatores atípicos ocorridos em 1999.

A conjugação desses fatores e os relacionados abaixo, explicam o crescimento real de apenas **3,84%** na arrecadação das receitas

administradas pela SRF, no período de janeiro a agosto/00, em relação a igual período de 1999.

A seguir estão relacionados outros itens de receita com variações relevantes e os principais fatores que contribuíram para este comportamento no período de janeiro a agosto de 2000 em relação a igual período do ano anterior:

- **IPI-AUTOMÓVEIS (+254,42%):** permissibilidade, a partir de agosto/99, da saída de insumos (peças e acessórios) destinados à montagem de veículos com suspensão do IPI, ficando o recolhimento a cargo das montadoras (Lei n.º 9.826/99) e elevação do nível das vendas em 15,16%;
- **IOF (-53,75%):** redução da alíquota do IOF, de 6% para 1,5%, nas operações de crédito das pessoa físicas (Port. n.º 385, de 14/10/99) e extinção da incidência do IOF sobre aplicações financeiras e do adicional de 0,38 pontos percentuais nas operações de crédito, em vigor no período de 24/01 a 17/06/99; e
- **PIS/PASEP (-16,57%):** arrecadação extra, no mês de fevereiro/99, decorrente de desistência de ações judiciais em conformidade com a Lei n.º 9.779/99 e MP n.º 1.807/99.

REFIS – Foram recepcionados 87.400 termos de opções pelo REFIS. O quadro abaixo mostra o desempenho quanto aos valores arrecadados até o mês de agosto/00.

ARRECAÇÃO DO REFIS
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO DE 2000

VALORES EM R\$ 1,00

MÊS	PARCELAMENTO VINCULADO		PARCELAMENTO ALTERNATIVO		TOTAL	
	QUANT. DARF	VALOR	QUANT. DARF	VALOR	QUANT. DARF	VALOR
JAN	4	2.685	0	0	4	2.685
FEV	526	1.317.194	47	66.895	573	1.384.088
MAR	17.703	22.593.007	1.170	7.163.535	18.873	29.756.542
ABR	52.845	74.851.813	3.339	14.640.496	56.184	89.492.309
MAI	71.515	82.996.462	4.308	18.476.596	75.823	101.473.058
JUN	80.609	84.137.587	5.184	22.434.082	85.793	106.571.669
JUL	72.185	81.582.711	4.847	21.152.469	77.032	102.735.180
AGO	84.387	87.708.977	5.322	21.316.471	89.709	109.025.448
TOTAL	-	435.190.435	-	105.250.544	-	540.440.979

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança
 Brasília, 12 de setembro de 2000.